



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR
PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 11/Pr/2025

**Designação dos Membros do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)/
Comissão de Avaliação (CA)**

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de 5 de março, que procedeu à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), alterando a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

A necessidade de constituição do CCA para garantir a tramitação da avaliação de desempenho referente ao biénio de 2023/2024;

Que para a avaliação de desempenho em 2025, incluindo o respetivo planeamento, torna-se necessário proceder à designação dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação (adiante por economia de meios, designado por CCA)/ Comissão de Avaliação (adiante por economia de meios, designado por CA);

Que, com fundamento na aprovação pela Assembleia Municipal em 30-12-2024, sobre proposta da Câmara Municipal aprovada em 29-11-2024, do Mapa de Pessoal e Organograma para 2025, urge redefinir a composição do CCA/CA face a esta nova realidade;

Que o número de dirigentes das unidades orgânicas é atualmente inferior ao previsto no nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007 adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Artigo 21º, nº2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PRESIDÊNCIA

Que face ao disposto no nº 4 do Artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que prevê que nos serviços de reduzida dimensão, quando não for possível a constituição do CCA nos termos do n.º 2, as respetivas competências legais são confiadas, a uma comissão de avaliação (CA), composta por dois a cinco trabalhadores com responsabilidade funcional adequada e ou dirigentes designados pelo dirigente máximo do serviço, que a preside;

Assim, determino que o CCA/CA do Município de Penamacor, nos termos do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3), tenha a seguinte composição:

Presidente:

Dr. António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara;

Vereadores em regime de tempo inteiro:

Dra. Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Vice-presidente da Câmara;

Dirigentes Intermédios:

Dr. Paulo Alexandre Felizardo Servo, na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e responsável pela área de Recursos Humanos;

Eng. Ana Isabel da Conceição Valente, na qualidade de Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo;

Paula Cristina dos Santos Rocha Pereira Vaz, Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, com (competência delegada, por meu despacho N.º 10/Pr/2025, datado de 03/03/2025).

Mais determino que a composição do CCA restrito (SIADAP 2), a que se refere o nº 7 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 27 de dezembro, na sua atual redação, adaptado aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, no âmbito da avaliação dos dirigentes, seja a seguinte:

«Largo do Município, 6090-543 Penamacor * Tel 277 394 106/7 * Fax 277 394 196 Contribuinte nº 506192164

Internet: www.cm-penamacor.pt * Email: secretaria.gap@cm-penamacor.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PRESIDÊNCIA

Presidente:

Dr. António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara

Vereadores em regime de tempo inteiro:

Dra. Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Vice-presidente da Câmara

Secretária da CA:

Dra. Maria Luísa Pereira da Fonseca Trigo da Romana, Técnica Superior, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos por trabalhador indicado pelos Serviços de Pessoal e Recursos Humanos.

Por último, quando o CCA/CA reúna, especificamente para os efeitos previstos na Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, determino que o CCA/CA seja assim constituído:

Presidente:

Dr. António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara

Vereadores em regime de tempo inteiro:

Dra. Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Vice-presidente da Câmara

Dirigentes Intermédios:

Dra. Paula Cristina dos Santos Rocha Pereira Vaz, Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, com (competência delegada, por meu despacho N.º 10/Pr/2025, datado de 03/03/2025).

A atual composição do Conselho Coordenador da Avaliação/Comissão de Avaliação, poderá ser alterada mediante despacho devidamente fundamentado do Presidente da Câmara.

Publique-se nos termos legalmente previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR
PRESIDÊNCIA

Paços do Município, 4 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Luís Beites Soares